ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa
Processo Administrativo: 217/2026

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto avaliar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de 02 (duas) unidades de banner informativo, medindo 1,20 m × 1,50 m cada, confeccionados em lona branca fosca, com gramatura de 440g e impressão colorida de textos e logotipo em uma face (padrão 4x0), incluindo acabamento completo com bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós para instalação, visando atender às necessidades de comunicação institucional e sinalização da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atende à necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa de promover a comunicação institucional, a sinalização visual e a orientação ao público em suas dependências e eventos institucionais.

A disponibilização clara e visível de informações institucionais é fundamental para assegurar a transparência e a eficiência no atendimento aos cidadãos que frequentam a Casa Legislativa. Como a criação e o leiaute gráfico (arte final) serão desenvolvidos e fornecidos diretamente pela Diretoria-Geral da Câmara, a necessidade limita-se estritamente ao fornecimento do material (lona) e aos serviços de impressão colorida e acabamento de 02 (duas) unidades de banner informativo.

Dessa forma, a aquisição visa garantir material físico de boa qualidade, durabilidade e pronto para fixação, atendendo aos princípios da publicidade e economicidade administrativa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo encontra-se atualmente em fase de elaboração e consolidação formal.
Tratando-se de demanda identificada no decorrer do exercício, o presente objeto (**fornecimento e confecção de 02 unidades de banner informativo**) será formalmente cadastrado e incorporado ao PCA no momento de sua publicação. Tal procedimento assegura a devida transparência, o alinhamento com a programação orçamentário-financeira e o cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento adequado e regular da demanda de fornecimento dos banners informativos, identificaram-se os seguintes pré-requisitos essenciais:

1. **Atendimento às Especificações Técnicas:**
 - **Dimensões e Material:** Confeccionados em lona branca fosca, com gramatura de 440g, na medida exata de 1,20 m × 1,50 m;
 - **Impressão:** Colorida em uma face (padrão 4x0) a partir da arte gráfica fornecida pela Diretoria-Geral da Câmara;
 - **Acabamento:** Inclusão de bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós para instalação em condições adequadas de uso imediato.
2. **Qualidade e Acabamento:** O material deve apresentar alta definição gráfica, resistência, durabilidade do suporte e ausência de imperfeições na impressão ou nos acabamentos para garantir a legibilidade das informações institucionais.
3. **Prazos e Entrega:** Entrega das 02 (duas) unidades em lote único na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do envio da arte final pela Diretoria-Geral.
4. **Habilitação e Regularidade:** A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica compatível com o objeto, conforme as exigências aplicáveis aos processos de dispensa de licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo foi estabelecida com base nas reais necessidades institucionais de sinalização e comunicação visual da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

- **Quantidade total:** 02 (duas) unidades;
- **Unidade de Medida:** Unidade (UN);
- **Memória de Cálculo e Justificativa:** O quantitativo de 02 unidades de banner (dimensões 1,20 m × 1,50 m) foi fixado de forma estrita para atender aos pontos estratégicos definidos pela Diretoria-Geral da Câmara para a divulgação das informações institucionais, evitando desperdícios e garantindo a devida cobertura de sinalização nas dependências da Casa Legislativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar as soluções e condições de mercado para o fornecimento dos **02 (dois) banners informativos em lona branca fosca com gramatura 440g (dimensões 1,20 m × 1,50 m, impressão colorida 4x0, com bastões, cordão e ilhós)**, realizou-se prospecção junto a empresas do segmento de comunicação visual e impressão gráfica:

1. **Análise de Alternativas de Mercado:**
 - **Aquisição do Serviço Completo de Confecção Gráfica:** A solução padrão e usual do mercado consiste no fornecimento da lona com impressão digital colorida de alta resolução e acabamento estrutural completo (bastões, cordão e ilhós). Como a arte gráfica será fornecida em arquivo digital final pela Diretoria-Geral da Câmara, o serviço limita-se à produção física, acabamento e entrega.
 - **Uso de Outros Materiais (Adesivos/Placas):** Avaliou-se o uso de placas rígidas (PVC ou acrílico), porém descartaram-se essas opções por apresentarem custo superior de produção e menor facilidade de manuseio comparadas à lona com acabamento para pendurar.
2. **Pesquisa de Preços e Condições Comerciais:**
 - A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consulta com fornecedores do segmento de comunicação gráfica regional e consulta a contratações similares na Administração Pública.
 - Verificou-se que as empresas especializadas do ramo possuem capacidade técnica plena para entrega do material pronto no prazo estipulado, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade e especificações técnicas solicitadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de 02 (duas) unidades de banner informativo, destinados à comunicação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

A síntese consolidada da solução abrange os seguintes aspectos:

- **Especificações do Objeto:** 02 banners informativos, medindo 1,20 m × 1,50 m cada, em lona branca fosca, com gramatura de 440g, com impressão digital colorida em uma face (padrão 4x0) a partir da arte final a ser fornecida digitalmente pela Diretoria-Geral da Câmara.
 - A gramatura de 440g, visa garantir a adequada resistência mecânica contra rasgos, o perfeito caimento visual e a longevidade da impressão gráfica durante todo o período de exposição nas atividades institucionais.

- **Acabamento e Estrutura:** Inclusão de bastões em plástico nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós de reforço para instalação.
- **Regime de Execução e Entrega:** Fornecimento e entrega em lote único, no prazo fixado no Termo de Referência, com entrega na sede do Poder Legislativo Municipal.
- **Garantia e Qualidade:** O material deverá ser entregue sem falhas de impressão, vincos ou imperfeições no acabamento, garantindo boa durabilidade e visibilidade institucional.
- **Forma de Seleção:** Contratação direta via **Dispensa de Licitação por Valor**, com critério de julgamento por **menor preço global**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global para o fornecimento dos **02 (dois) banners informativos (1,20 m × 1,50 m, em lona branca fosca, com gramatura 440g, impressão 4x0, com bastões, cordão e ilhós)** foi obtida a partir da pesquisa de mercado, realizada conforme os parâmetros legais estipulados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

- **Metodologia de Cálculo:** A definição do valor de referência fundamentou-se em cotações formais obtidas junto a fornecedores do ramo de comunicação visual e impressão gráfica, adotando-se a **média** dos preços coletados para garantir a compatibilidade com a realidade do mercado regional.

8.1 Planilha de Custos Estimados

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total (R$)
01	Banner informativo, medindo 1,20 m × 1,50 m, confeccionado em lona branca fosca, com gramatura 440g e com impressão colorida de textos e logotipo em uma face (padrão 4x0), incluindo acabamento com bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós para instalação.	02	R$ 193,33	R$ 386,66

O valor global estimado encontra-se perfeitamente compreendido dentro dos limites estipulados para a contratação direta por **Dispensa de Licitação por Valor** (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), demonstrando a adequação orçamentária do processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral é o parcelamento do objeto quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, para a presente contratação, optou-se pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto (fornecimento em lote único / adjudicação por preço global), com base nos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

1. **Integridade do Objeto e Responsabilidade Técnica:** Trata-se de um pedido padronizado de 02 (duas) unidades de banner informativo, em que a impressão gráfica, a preparação da lona e o acabamento final (bastões, cordão e ilhós) constituem um processo produtivo contínuo e integrado prestado por uma única empresa de comunicação visual. O desmembramento desse serviço comprometeria a qualidade gráfica, a padronização das cores e o acabamento técnico do material.
2. **Economia de Escala e Custos Administrativos:** A divisão da demanda em itens ou lotes separados para apenas 02 unidades acarretaria perda de ganho em escala na produção e aumentaria desarrazoadamente os custos de gestão, fiscalização e processamento administrativo da dispensa de licitação.
3. **Preservação da Competitividade:** A contratação do objeto de forma unificada em nada restringe a competitividade, visto que o mercado regional de empresas de comunicação gráfica possui plena capacidade de fornecer os dois banners completos de forma célere e concomitante.

Portanto, conclui-se que o não parcelamento é a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, padronização e economicidade administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Realizado o levantamento junto aos setores administrativos e de compras do Poder Legislativo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução ou funcionalidade do objeto.

A confecção e o fornecimento dos **02 (dois) banners informativos** configuram demanda pontual e autônoma. A solução será entregue com todos os componentes exigidos para sua pronta instalação (bastões, cordão e ilhós), sendo a arte gráfica disponibilizada diretamente pela Diretoria-Geral da Câmara, não havendo dependência de qualquer outra contratação, insumo ou serviço complementar prévio/posterior para garantir sua plena utilização e eficácia.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação fundamenta-se nas diretrizes institucionais do Poder Legislativo Municipal para a garantia da transparência, publicidade e eficiência na comunicação pública.

A confecção dos 02 (dois) banners informativos em lona está devidamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Câmara Municipal de Capão da Canoa. Como o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 está em fase de elaboração, o objeto será formalmente incluído no planejamento tático do órgão, assegurando a devida aderência orçamentária, a previsão do dispêndio e o cumprimento às normas da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o fornecimento e a confecção dos **02 (dois) banners informativos (1,20 m × 1,50 m, em lona branca fosca, impressão 4x0, com bastões, cordão e ilhós)**, a Câmara Municipal de Capão da Canoa pretende alcançar os seguintes resultados práticos e institucionais:

1. **Garantia da Transparência e Publicidade:** Proporcionar a adequada sinalização e divulgação visual de conteúdos de interesse público e orientações institucionais nas dependências e eventos da Casa Legislativa;
2. **Qualidade e Padronização Visual:** Assegurar a reprodução fiel, legível e com alta definição da arte final elaborada pela Diretoria-Geral, mantendo a identidade visual do Poder Legislativo;
3. **Prontidão e Funcionalidade:** Dispor de material completo e com acabamento estrutural adequado (bastões, cordão e ilhós), permitindo a imediata fixação e utilização sem necessidade de adaptações ou custos adicionais;
4. **Eficiência no Emprego dos Recursos Públicos:** Atender integralmente às necessidades de comunicação do órgão com o menor custo e sem desperdícios, mediante contratação célere e proporcional via dispensa de licitação por valor.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a perfeita execução do objeto e o início regular do fornecimento sem atrasos ou falhas operacionais, a Câmara Municipal de Capão da Canoa deverá adotar as seguintes providências prévias:

- **Disponibilização e Aprovação da Arte Gráfica:** A Diretoria-Geral da Câmara deverá concluir, revisar e encaminhar o arquivo digital contendo a arte final em alta resolução para a empresa contratada, acompanhado da aprovação formal do leiaute antes do início da impressão;

- **Designação do Fiscal:** Designação formal do servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento das **02 (duas) unidades de banner informativo**;

- **Verificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Consulta e validação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor selecionado junto às bases de dados oficiais prévias à emissão da Nota de Empenho.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do objeto (confecção e fornecimento de 02 unidades de banner informativo em lona com suporte/acabamento), os impactos ambientais potenciais são de baixa gravidade e restritos à fase de fabricação e posterior descarte do material.

Para mitigar esses impactos e promover práticas de logística sustentável e sustentabilidade ambiental, estabelecem-se as seguintes diretrizes e requisitos:

1. **Eficiência de Insumos e Tintas:** Recomenda-se que a impressão digital utilize tintas com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) ou à base de água/eco-solvente, reduzindo a emissão de vapores tóxicos durante a produção gráfica.
2. **Durabilidade do Material:** A escolha de lona de boa gramatura/qualidade e acabamento reforçado (bastões, cordão e ilhós) busca ampliar a vida útil do material, minimizando a necessidade de substituição precoce e a consequente geração desnecessária de resíduos.
3. **Descarte e Destinação Final:** Após o término de sua utilidade institucional, os banners (lona e componentes de madeira/plástico/metal) deverão ser segregados e destinados preferencialmente à reciclagem, reaproveitamento ou à coleta seletiva municipal, evitando o descarte inadequado em aterros comuns.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise integrada de todos os elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, atesta-se a **VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E JURÍDICA** para a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de **02 (duas) unidades de banner informativo em lona (com gramatura 440g, dimensões:1,20 m × 1,50 m, impressão 4x0, com bastões, cordão e ilhós,)**.

A conclusão pela viabilidade fundamenta-se nos seguintes aspectos centrais:

1. **Adequação Técnica e Operacional:** A solução escolhida é plenamente capaz de atender às necessidades de comunicação e sinalização institucional da Casa Legislativa, aproveitando a arte final elaborada pela própria Diretoria-Geral;

2. **Economicidade e Proporcionalidade:** O valor global estimado encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado local/regional e dentro dos limites legais para a formalização por **Dispensa de Licitação por Valor** (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);

3. **Interesse Público:** A aquisição promove a transparência e a eficiência na prestação de informações aos cidadãos de Capão da Canoa com baixo custo e sem complexidade de execução .

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência (TR) e a emissão da Autorização de Compra/Nota de Empenho correspondente.

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2026.

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor-Geral